

1  
2 **Data:** 26 de junho de 2007.

3 **Local:** SESA-PR.

4 **Participantes:** Adenilson Lima (19ª RS/Jacarezinho), Ana Maria Figueiredo (Advt/Apler), Bernadete  
5 (Cest/Sesa-PR), Estella (estagiária do Ministério Público Estadual), Fernanda Miranda (Cest/Sesa-PR),  
6 Hermínia (Movimento das Mulheres Camponesas), Jaime Ferreira (Sindipetro), Marcos (Fórum Popular de  
7 Saúde-PR), Maria Delinski (Pastoral da Criança), Raquel Mello (Assef), Roselene Sonda (Ministério Público  
8 Estadual), Roseli Almeida (Pastoral da Criança) e Yoshiko Yoshida (Cest/Sesa-PR).

9 **Justificada as ausências de Ivanor (FNU) e Lenilda (Sesa/Cest).**

10  
11 **Pauta:**

- 12 - Leitura e aprovação do Relatório da reunião anterior.  
13 - Relatório da Auditoria nº 3579 do Ministério da Saúde.  
14 - Renovação do convênio do Hospital do Trabalhador.  
15 - Seminário do Comitê de Investigação de Óbitos e Amputações Relacionadas ao Trabalho.  
16 - Assuntos Gerais.

17  
18 **1. Leitura e aprovação do Relatório da reunião anterior:**

19 Realizada a leitura do Relatório de Reunião da CIST-PR de maio/2007, sendo apontado destaques no  
20 item "Mudanças no organograma da Sesa-PR". O primeiro destaque: Fernanda (Cest/Sesa-PR)  
21 questionou o fato do Relatório afirmar que o retorno do Centro Estadual de Saúde do Trabalhador para  
22 a área de vigilância em saúde, após a publicação do Decreto Estadual nº777/07, anteriormente  
23 localizada junto à Diretoria de Recursos Humanos, significaria o reconhecimento pela Sesa-PR de que  
24 esta medida estaria equivocada. Fernanda apontou que esta afirmação não poderia constar no Relatório  
25 pelo fato de não haver sido votada. Marcos (FOPS-PR), responsável pela relatoria, reconheceu que não  
26 ocorreu votação, e assumiu a autoria desta afirmação, e que, na oportunidade, não foi contestado por  
27 nenhum dos presentes. Marcos (FOPS-PR) reafirmou que a Sesa-PR nunca apresentou justificativas para  
28 haver decidido localizar o Cest junto à Diretoria de Recursos Humanos. Considerando o fato desta  
29 afirmação não haver sido submetida a voto, foi acatada a sua supressão do Relatório. O Segundo  
30 destaque: Fernanda (Cest/Sesa-PR) questionou o fato do Relatório indicar que o Cest estará retornando  
31 para a Superintendência de Vigilância à Saúde. Como esta Superintendência está sendo criada, o Cest  
32 estará retornando para a área de vigilância em saúde. A proposta de alteração foi acatada pelos  
33 presentes.

34  
35 **2. Relatório da Auditoria nº 3579 do Ministério da Saúde:**

36 Distribuídas cópias e realizada a leitura parcial do Relatório da Auditoria MS nº 3579, tendo sido lido os  
37 itens relacionados às irregularidades verificadas e as respectivas conclusões.

38 A Auditoria MS nº 3579 foi realizada a partir de denúncia do Fórum Popular de Saúde, protocolada em  
39 2005. A denúncia solicitava a averiguação da aplicação dos recursos financeiros da RENAST – Rede  
40 Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador ao Paraná, transferidos através da habilitação do  
41 Centro Metropolitano de Apoio à Saúde do Trabalhador – CEMAST, e que foram, indevidamente,  
42 aplicados no Hospital do Trabalhador.

43  
44 **Resumo do Relatório da Auditoria do Ministério da Saúde nº 3579**

45  
46 **Objeto:** A Auditoria verificou a aplicação dos recursos financeiros transferidos pelo Fundo Nacional de  
47 Saúde/Ministério da Saúde para custear ações referentes à saúde do trabalhador nos Centros de  
48 Referência e a avaliação da implementação das ações de saúde do trabalhador no Paraná, no período de  
49 2004 e 2005.

50  
51 **O Relatório da Auditoria aponta que:**

52 - A Sesa-PR não apresentou para os auditores o banco de dados referente a ocorrência de agravos  
53 relacionados ao trabalho no Estado do Paraná .

54 - O Município de Curitiba firmou o Convênio nº15326/04 com a Fundação da Universidade Federal do  
55 Paraná – FUNPAR para a implantação do Ambulatório de Saúde do Trabalhador do Hospital do  
56 Trabalhador, cuja fonte de financiamento da obra é oriunda de recursos da RENAST, no valor de  
57 R\$322.796,35, tendo sido gastos R\$299.210,09. Estes recursos foram transferidos pelo Ministério da  
58 Saúde em virtude da habilitação do CEMAST na RENAST.

59  
60 **Principais constatações de não conformidades:**

61 - O Gestor Estadual não apresentou a comprovação de realização de treinamentos extensivos às  
62 unidades de atendimento, não implantou os Centros de Referência em Saúde do Trabalhador e não  
63 cadastrou no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES o Centro Estadual de Saúde –  
64 CEST, em descumprimento da Portaria MS nº2437/05.

65  
66 - A Sesa-PR não apresentou fluxos de referência na assistência ao trabalhador. O único fluxo  
67 apresentado refere-se apenas aos servidores expostos a material contaminado no âmbito da Sesa/Isep.

68  
69 - O CEST não apresentou o mapa por fatores de riscos do Estado do Paraná (distribuição espacial dos  
70 ramos produtivos no Estado por risco à saúde dos trabalhadores).

71  
72 - Não dispõe de cadastro das empresas que ainda utilizam sistema de jateamento nas suas atividades e  
73 não apresentou registros do cumprimento da Resolução Estadual nº1076/97.

74  
75 - A Sesa-PR não implantou a base de dados para a vigilância em saúde do trabalhador.

76  
77 - A Sesa-PR não apresentou a programação estadual de educação permanente em saúde do trabalhador  
78 nos termos da Portaria MS 2437/05 e Portaria MS 1679/02.

79  
80 - A Sesa-PR não apresentou o Plano Estadual de Saúde do Trabalhador, descumprindo a Portaria MS  
81 2437/05.

82  
83 - O gestor nem sempre reconhece o direito de participação dos trabalhadores e suas entidades  
84 representativas nas etapas do processo de atenção à saúde, contrariando a Portaria MS 3908/98.

85  
86 - O CEST/Sesa-PR não apresentou projetos de atuação extensiva às categorias do setor informal, como:  
87 autônomos, estagiários, costureiras, domésticos, catadores de papel e outros, contrariando o princípio  
88 da universalidade, constante da Lei 8080/90.

89  
90 - O CEST/Sesa-PR não apresentou projeto de proteção e de atenção aos grupos de risco de lesões por  
91 esforços repetitivos – LER.

92  
93 - Os horários informados nas agendas dos médicos no ambulatório do Hospital do Trabalhador não  
94 correspondem aos horários registrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES.

95  
96 - Ocorre subutilização de serviços de saúde no Hospital do Trabalhador (capacidade instalada de quatro  
97 consultórios médicos que podem absorver 240 horas semanais e só utiliza 94 horas, enquanto se  
98 constata demanda reprimida com aprazamento de até três meses).

99  
100 - O número de consultas relativas ao procedimento 0701221 – Consulta em Medicina do Trabalho sem  
101 Estabelecer Nexo Causal, em 2005, conforme o SIS/SUS (2.581 consultas) não corresponde ao  
102 levantamento realizado nas agendas apresentadas (899 consultas). Não apresentaram instrumentos  
103 comprobatórios dos 948 procedimentos lançados no SIS/SUS em 2004. **Observação: O Ambulatório  
104 do Hospital do Trabalhador foi inaugurado em dezembro de 2004, tendo iniciado o  
105 atendimento no início de 2005.**

- A Sesa-PR foi habilitada na RENAST, entretanto, devido a erro do anexo à Portaria de Habilitação, os recursos foram transferidos ao Município de Curitiba no período de outubro de 2003 a novembro de 2004. **Os recursos paralisados no Fundo Municipal de Saúde de Curitiba, no montante de R\$302.813,49 (trezentos e dois mil, oitocentos e treze reais e quarenta e nove centavos), devem ser transferidos ao Fundo Estadual de Saúde, para regularização do Programa RENAST, conforme Portaria de Habilitação.**

- **A análise dos processos de pagamento de despesas da Sesa-PR constatou irregularidades/impropriedades que são objeto de Planilha de Glosa no valor de R\$ 5.902,56 (cinco mil, novecentos e dois reais e cinqüenta centavos).**

### **Conclusões:**

O Relatório da Auditoria MS nº 3579 conclui que as ações de saúde do trabalhador operacionalizadas pela Sesa-PR e SMS-Curitiba, tanto em termos de planejamento, quanto de execução, não se encontram ainda contempladas nos moldes preconizados pela Política Nacional de Saúde do Trabalhador. As impropriedades/irregularidades detectadas culminaram em diversas recomendações, dentre estas:

- Que a Sesa-PR recolha ao Fundo Nacional de Saúde as despesas indevidas, que constam da Planilha de Glosa, na ordem de R\$5.902,56 (cinco mil, novecentos e dois reais e cinqüenta centavos).

- Que a SMS-Curitiba transfira os recursos financeiros paralisados na conta do FMS nº5195-0, agência 3793-1 do Banco do Brasil, no montante de R\$302.813,49 (trezentos e dois mil, oitocentos e treze reais e quarenta e nove centavos) para a conta do FES nº5642-1, agência 3793-1, para regularização do Programa RENAST, conforme Portaria de Habilitação.

O debate realizado pela CIST-PR apontou que, frente ao número inconformidades e recomendações apontadas pelo Relatório da Auditoria MS nº 3579, torna-se necessário que a Sesa-PR apresente esclarecimentos sobre os motivos das irregularidades apontadas e quais as medidas propostas para a adequação das ações e serviços de saúde do trabalhador à Portaria MS nº2437/05 e à Política Nacional de Saúde do Trabalhador.

### **Encaminhamentos:**

- Requerer à Mesa Diretora do CES-PR, que esta solicite à Sesa-PR, em especial da Superintendência de Vigilância em Saúde, o comparecimento na reunião da CIST-PR do mês de julho/07 para esclarecer os motivos das irregularidades apontadas pelo Relatório da Auditoria nº2437 e quais as medidas propostas para a sua regularização, inclusive em relação a transferência de recursos financeiros, pela SMS-Curitiba, no montante de R\$302.813,49, para o Fundo Estadual de Saúde.

### **3. Renovação do convênio do Hospital do Trabalhador:**

A Coordenação da CIST-PR informou que o convênio do Hospital do Trabalhador – HT expira no dia 30/06/07.

O convênio do HT, firmado entre a Sesa-PR, SMS-Curitiba, UFPR e FUNPAR – Fundação de apoio da UFPR, já foi renovado várias vezes.

Em uma destas renovações, já no governo Requião, foi extinto o Conselho Deliberativo do HT. Esta medida, tomada à revelia do controle social do SUS, eliminou a participação popular na fiscalização e discussão dos rumos do HT.

A 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador do Paraná, realizada em 2005, deliberou pela retomada dos mecanismos de controle social no HT. O que não ocorreu até os dias de hoje.

A CIST-PR apontou a importância e a disposição em debater os termos da renovação do convênio e respectivos aditivos do HT, em especial, nos itens referentes ao ambulatório de saúde do trabalhador.

Foram levantadas várias dúvidas, inclusive com respeito aos direitos aos recursos do DPVAT - . Segundo informações de usuários do Pronto-Socorro, o HT tem fornecido um formulário onde os

157 acidentados renunciam ao recebimento do seguro, esta medida, no entanto, não tem sido devidamente  
158 esclarecida aos pacientes.  
159

#### 160 **Encaminhamentos:**

- 161 - Requerer à Mesa Diretora do CES-PR, que esta cobre da Sesa-PR a apresentação da proposta de
- 162 renovação do convênio do HT a CIST-PR e ao Plenário do CES-PR, garantindo a discussão dos termos do
- 163 convênios e seus aditivos.
- 164 - Requerer à Mesa Diretora do CES-PR, que esta cobre da Sesa-PR o restabelecimento dos mecanismos
- 165 controle social no HT, conforme deliberação da 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador do
- 166 Paraná, realizada em 2005.

#### 167

#### 168 **4. Seminário do Comitê Estadual de Investigações de Óbitos e Amputações**

#### 169 **Relacionados com o Trabalho:**

170 Relatada a realização do Seminário do Comitê de Investigação de Óbitos e Amputações Relacionadas  
171 ao Trabalho, no dia 19/06/07, no Auditório do Ministério Público Estadual – Centro Cívico, Curitiba/PR.

172 O Comitê, em 2007, completa 10 anos de existência, no entanto, não houve a celebração desta data.  
173 A maioria dos pronunciamentos, realizados durante o Seminário, enfatizaram a importância da retomada  
174 da atuação do Comitê.

175 O abandono do banco de dados do Comitê pela Sesa-PR, lamentavelmente, inviabilizou o balanço da  
176 série histórica destes 10 anos de existência do Comitê.

177 As instituições que integram o Comitê apresentaram um resumo de suas atividades, dentre elas o  
178 Ministério Público Estadual, Fundacentro, INSS, NUCRISA e SMS-Curitiba. A Sesa-PR não enviou  
179 representante para apresentar o fluxo de atenção e das ações realizadas junto ao Comitê. A sua  
180 ausência foi justificativa em virtude de licença médica.

181 O Código de Saúde do Paraná (Decreto Estadual nº5711/02, artigo 148, § 2º) estabelece que são  
182 considerados para fins de investigação todos os óbitos, amputações, doenças ocupacionais de caráter  
183 epidêmico, bem como outros acidentes graves relacionados com o trabalho e considerados como  
184 eventos sentinela.

185 O SUS, pelos seus princípios e diretrizes, deveria estar assumindo papel central na articulação  
186 intersetorial e interinstitucional das ações de saúde do trabalhador, inclusive das investigações  
187 epidemiológicas e das ações preventivas de acidentes graves e fatais relacionados ao trabalho.

188 A Sesa-PR tem se furtado em assumir a coordenação das ações do Comitê, que possui abrangência  
189 estadual, comprometendo decisivamente a sua atuação.

190 Marcos (FOPS-PR) afirmou que a Sesa-PR demonstra entender a participação como a mera presença  
191 em reuniões e eventos, eximindo-se da responsabilidade da organização e priorização das ações do  
192 Comitê.

193 A Oficina de Trabalho da CIST-PR, realizada no dia 27/03/07, propôs a realização de Seminário  
194 Estadual, com a participação de técnicos e representantes do controle social, para debater a  
195 implantação e organização do SINAN-NET no Paraná. A Sesa-Pr, até o momento, não se manifestou  
196 sobre esta deliberação da Oficina de Trabalho da CIST-PR.

197 Roselene Sonda (PDST/MPE) informou que as reuniões do Comitê serão agendadas acompanhando o  
198 calendário de reuniões da CIST-PR. As reuniões serão agendadas para a tarde do dia de reunião da  
199 CIST-PR, visando facilitar a participação dos integrantes da CIST-PR que não residem em Curitiba. A  
200 próxima reunião do Comitê será no dia 28/08, às 14 horas.

201 A pauta prioritária do Comitê estará priorizando o debate sobre o Regimento Interno 9atribuições e  
202 competências e do Fluxo do Comitê e a revisão da Ficha de Investigação Epidemiológica dos Agravos.

#### 203

#### 204 **Encaminhamentos:**

- 205 - A CIST-PR definiu incluir na pauta da reunião de agosto/07 o debate dos encaminhamentos do
- 206 Seminário do Comitê de Investigação de Óbitos e Amputações Relacionadas ao Trabalho. A Coordenação
- 207 do Comitê deverá apresentar as deliberações do Seminário.

208

209

## 5. Assuntos Gerais:

210

211

### • Encontros Macro-Sul e Nacional da RENAST:

212

Ocorreram no mês de maio e junho, na Cidade de Florianópolis/SC, os Encontros Macro-Sul e Nacional da RENAST. A participação do Paraná nestes eventos limitou-se aos representantes exclusivamente dos gestores do SUS. As entidades representantes de usuários e de trabalhadores não foram ao menos informadas da sua realização.

215

Vários outros Estados brasileiros viabilizaram a participação do controle social do SUS nestes Encontros, representando as CISTs e Conselhos Gestores dos CERESTs.

216

217

218

A Norma Operacional de Saúde do Trabalhador – NOST/SUS (Portaria MS nº 3.908/GM, de 1998) estabelece no artigo 1º, inciso IV, como pressuposto básico das ações de saúde do trabalhador: ***o controle social, reconhecendo o direito de participação dos trabalhadores e suas entidades representativas em todas as etapas do processo de atenção à saúde, desde o planejamento e estabelecimento de prioridades, o controle permanente da aplicação dos recursos, a participação nas atividades de vigilância em saúde, até a avaliação das ações realizadas.***

221

222

223

224

Persiste a prática dos gestores estaduais do SUS em restringir a participação do controle social nos eventos da RENAST e, conseqüentemente, da tomada de decisões relacionadas às ações e serviços de saúde do trabalhador.

225

226

227

### Encaminhamentos:

228

229

- Requerer da Mesa Diretora do CES-PR a inclusão desta discussão no Plenário do CES-PR, visando coibir reiterado desrespeito ao controle social do SUS, no tocante a tomada de decisões e ao cerceamento da participação do controle social nos Encontros da RENAST.

230

231

232

10/07/07

233

Marcos

234

235